



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Considerando a justificativa ofertada pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, na Portaria API nº 007/2024 (3013271), bem como diante da anuência do CRAAI São Gonçalo contida no anexo 3314941 e, ainda, com base nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 3386880 e da douta Assessoria Jurídica 3462241, bem como diante da determinação contida no Despacho SGMP 3469927:

a) decido pela inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, e consequente contratação direta, com respeito à locação da sala 709 do imóvel situado na Rua João Caetano, n.º 207, Bloco 2, Itaboraí - RJ, em favor de Laís Franca de Araújo.

b) aprovo a minuta de contrato contida no Anexo nº 3445856.

Remeta-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Administração com vistas à ratificação.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO
Secretário de Planejamento e Finanças

Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/202, a inexigibilidade de licitação em favor de Laís Franca de Araújo, referente à locação da sala 709 do imóvel situado na Rua João Caetano, n.º 207, Bloco 2, Itaboraí – RJ.

Publique-se o ato de inexigibilidade.

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 05.07.2024

Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0002739.2024-71 - Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/202, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, V da mesma Lei, em favor de Laís Franca de Araújo, referente à locação da sala 709 do imóvel situado na Rua João Caetano, n.º 207, Bloco 2, Itaboraí – RJ.

Autorizo a publicação.

EDUARDO DA SILVA LIMA NETO
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, Secretário de Planejamento e Finanças, em 05/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, Subprocurador-Geral de Justiça, em 08/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3472762** e o código CRC **66396C15**.

